CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) ATO 002/2021 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 27/01/21. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 27/01/21.

Adriana Cássia Alves dos Santos
Diretor do Departamento de Administração

"Dispõe sobre os procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Natércia"

ANTONIO NOEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

I – DA MOTIVAÇÃO:

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Comitê Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto 956 de 26 de janeiro de 2021 que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID – 19) e para seu enfrentamento no âmbito do município de Natércia, revoga disposições e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade da pronta adoção de medidas visando à prevenção no que respeito à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder,

II – RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecido o acesso do público externo ao Plenário e às dependências de uso comum da Câmara Municipal de Natércia, mediante a observância das medidas dispostas neste ato.

Art. 2° O acesso de qualquer cidadão às dependências da Câmara fica condicionado ao uso de máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca, podendo o Presidente da Câmara estabelecer a limitação de acesso às salas e demais dependências.

Art. 3° - O acesso dos cidadãos (não integrantes dos quadros funcional e parlamentar da Câmara) ao plenário deste órgão obedecerá ao seguinte protocolo:

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

I - Será permitida a permanência simultânea, no auditório da Câmara, de no máximo 51 (cinquenta e uma) pessoas, que deverão permanecer sentadas nos assentos liberados para o público;
II - Somente será permitido o ingresso de cidadãos no plenário da Câmara com observância das seguintes regras, a serem verificadas em processo de triagem realizado por servidor do Legislativo na entrada do prédio:
a) O cidadão deverá usar máscara facial, protegendo pelo menos a boca e o nariz, durante toda a sua permanência no recinto;
b) Deverá higienizar as mãos, com álcool em gel, a ser disponibilizado pela Câmara na entrada do prédio;
c) Será vedada a entrada e permanência de qualquer cidadão que apresente ou relate sintomas de infecção viral, como tosse, coriza, febre e outros;

Art. 4°. Os vereadores que manifestarem sintomas compatíveis com os da infecção provocada pelo Coronavírus, ainda que inespecíficos, poderão ausentar-se das reuniões da Câmara e de suas comissões, mediante comunicação telefônica prévia ao Presidente da Câmara, sendo consideradas tais ausências como justificadas condicionada a posterior apresentação de atestado médico.

Art. 5°. Os servidores da Câmara que manifestarem sintomas compatíveis com os da infecção provocada pelo Coronavírus, ainda que inespecíficos, poderão ausentar-se do trabalho, mediante comunicação telefônica ao Presidente da Câmara, sendo consideradas tais ausências como justificadas a critério da Presidente, até o máximo de 3 (três) dias consecutivos, acima do que o abono de faltas dependerá da apresentação do atestado médico.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Natércia, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2021-2024
Ano 2021

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br